



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.099 DE 10 DE JUNHO DE 2022

“Prorroga a intervenção do Município de Águas da Prata no Lar Nossa Senhora de Lourdes.”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.037, de 09 de novembro de 2021, que Decretou a Intervenção do Município de Águas da Prata no Lar Nossa Senhora de Lourdes;

CONSIDERANDO que em 07 de maio de 2022 se findou o prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido inicialmente para a intervenção;

CONSIDERANDO a ausência de diretoria formada para assumir o Lar Nossa Senhora de Lourdes;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação da intervenção, por iguais e sucessivos períodos, nos moldes previstos no art. 3º do Decreto Municipal n.º 3.037, de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o interesse público que envolve a questão;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a intervenção do Município de Águas da Prata no Lar Nossa Senhora de Lourdes pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 08 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal